



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1703, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Carlos Henrique Amorim.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Carlos
Henrique Amorim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas